ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 74/2026, 28 de Julho de 2026

EMENTA: ALTERA FONTE DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Orçamentárias Nª. 2.860/2025 e 2.859/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no Orçamento Geral do Município, por alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0033.20096	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**1040**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
	SUBTOTAL	**130.000,00**
	TOTAL	**130.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0033.20096	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**207**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.000,00
	SUBTOTAL	**130.000,00**
	TOTAL	**130.000,00**

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 4º. e 5º. da Lei Orçamentária 2860/2025, por ser tratar de apenas alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 2.859, de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 –LDO.

Art. 4º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
28/07/26